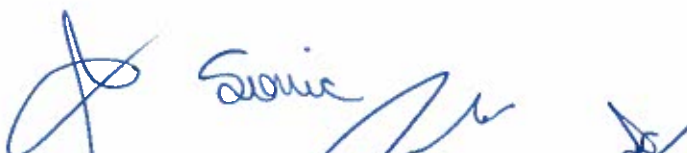


TERMO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O PLANO DE AÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA , QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A, E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAITA/ MT.

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A., com sede na Rua Real Grandeza, nº 274 - parte, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Meio Ambiente, Sr, Juhei Muramoto, inscrito no CPF 174.198.658-33, doravante denominada **DOADORA**, e de outro lado,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAITA/MT, com sede administrativa na Rua Alceu Rossi s/nº - Centro - CEP 78590-000 - Paranaíta/MT, inscrita no CNPJ nº 03.239.043/0001-12 representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, Sonia Maria Alcantara Berlanda, inscrita no CPF nº 299.535.371-00 e RG 1029060-5 SSP/MT, com a interveniência do **Prefeito Municipal de Paranaíta/MT**, Sr. Antonio Domingo Rufato, inscrito no CPF/MF 026.633.846-51 e RG. Nº 3224208 SSPPR, doravante denominada **DONATÁRIA**,

Considerando o **TERMO DE PACTUAÇÃO** firmado entre a **EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAITA/MT** em 16 de junho de 2014, objetivando um Plano de Ação e Controle da Malária, face a cominação contida na Resolução CONAMA nº 286/2001 e na Portaria do Ministério da Saúde nº 01/2014, que estipulam que os empreendedores responsáveis pela implantação de obras de significado impacto ambiental situadas em regiões endêmicas da malária devem realizar ações visando o controle da doença para a obtenção do Atestado de Condição Sanitária a ser emitida pela Secretaria de Vigilância em Saúde no Ministério da Saúde e tendo em vista o compromisso assumido pela Empresa de Energia São Manoel S.A. quanto à doação de equipamentos e insumos estabelecidos no Anexo 1 do referido Termo, vem formalizar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **TERMO DE DOAÇÃO** a doação pela **DOADORA** dos equipamentos relacionados abaixo com a finalidade de sua utilização integralmente no **PLANO DE AÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA**.

CLÁUSULA 2 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS

2.1 A **DOADORA**, através do presente **instrumento**, vem formalizar a doação para a **DONATÁRIA**, dos seguintes bens:

Item	Descrição	Quantidade
1	Motocicletas	1
1.1	Motocicletas	1
2	Malha bolsa para Ferramentas	80
3	Botina PU N 39 Fujiwara	32
3.2	Botina PU N 40 Fujiwara	15
3.3	Botina PU N 41 Fujiwara	16
4	Borracha Goller Gol 40 eraser simples	40
4.1	Elástico Redbor amarelo 500g	3
4.2	Fita Adesiva Jocar 45x45 transparente	10
4.3	Grampo Tilibra 26/6	4
4.4	Lápis Preto Leo & Leo 2 HB	100
5	Lanterna recarregável Eco Lux	10
6	Armários em aço	3
7	Pulverizador Costal Motorizado	3
8	Notebook	1
9	Impressora ML 132	1

CLÁUSULA 3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A **DONATÁRIA** declara que recebeu da **DOADORA** os bens acima relacionados, com cópias das notas fiscais que integram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** como anexo, declarando ainda a **DONATÁRIA** que recebeu do **DOADOR** as chaves dos bens moveis (duas motocicletas), E respectivo documento de transferência, dando-se por plenamente satisfeita pelo apoio ao Plano de Ação e Controle da Malária, feito pela Empresa de Energia São Manoel. S.A, neste setor público do município, e ainda que assumirá eventuais despesas referentes à seguros (e transferências de propriedade dos veículos



junto ao DETRAN) bem como a manutenção do mesmo após a doação, conferindo à **DOADORA** a mais ampla, geral e irrestrita quitação, relativamente aos bens doados, para nada mais reclamar seja a que título for.

3.2 A partir do recebimento dos bens doados a **DONATÁRIA** será a única e exclusivamente responsável pela conservação, manutenção, guarda, manuseio e segurança dos mesmos, devendo zelar para que permaneçam aptos à utilização, ficando ainda, responsável pelas ações de prevenção, monitoramento e controle da malária cuja competência é exclusiva do Poder Público local.

3.3 A **DOADORA** declara que os bens em questão encontram-se desembaraçados e livre de ônus, transferindo-os à **DONATÁRIA** que declara aceita-los, cabendo à **DONATÁRIA** praticar todo e qualquer ato que se faça necessário para a incorporação regular dos bens ao Patrimônio Público do Município.

3.4 O presente **TERMO DE DOAÇÃO** é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores a qualquer título.

E por estarem assim justas e contratadas firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em três vias, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas,

Paranaíta, 19 de dezembro de 2014.



EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A
DOADORA



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT
DONATÁRIA



PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS

NOME
CPF



NOME
CPF



909440111-87